



4661076



00135.207008/2024-55



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.207008/2024-55

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZA - TED TRANSFEREGOV Nº 961251/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002790)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**Nome da autoridade competente: **Symmy Larrat Brito de Carvalho.**Número do CPF: **615.***.***-87.**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810027 / Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+.**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**Nome da autoridade competente: **Rafael Barreto Almada**Número do CPF: **054***.***-62**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2022, Seção 2, página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158157 / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158157 / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**

3. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prorrogação da vigência do TED nº 961251/2024, alteração do cronograma físico-financeiro e plano de aplicação consolidado-PAD, conforme Plano de Trabalho.

4. VALOR DO TED:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 24/06/2024 **Fim:** 31/03/2025.

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Transferegov.br nº 961251/2024, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo, inclusive a sua vigência e classificação funcional programática.

7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Considerando o que dispõem o Art. 10 e o Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, entende-se como necessária a prorrogação de vigência do presente instrumento a fim de garantir o cumprimento adequado de todas as atividades previstas no âmbito do Plano de Trabalho. Dessa forma, o período de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada fica compreendido para os dias entre **24/06/2024 a 31/03/2025**, em conformidade ao disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Ressalta-se que a alteração no Plano de Trabalho - limitada à duração as metas e etapas já presentes no Plano de Trabalho vigente - não prejudica a execução do objeto pactuado. Ao contrário, o presente aditivo ocorre em benefício da execução do objeto, a saber, a "*Realização do 5º Encontro Nacional de estudantes LGBT da UNE: Formação político-cultural de jovens e estudantes para promoção e defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+*".

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

9. ASSINATURA

Responsável pela unidade descentralizadora

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, na data de assinatura deste documento

Responsável pela unidade descentralizadora

SYMMY LARRAT

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 961251/2024 TRANSFEREGOV Nº (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002790)

| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) |
|--|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
| <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</p> <p>Nome da autoridade competente: Symmy Larrat Brito de Carvalho.</p> <p>Número do CPF: 615.***.***-87.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</p> |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)</p> <p>Nome da autoridade competente: Rafael Barreto Almada</p> <p>Número do CPF: 054.***.***-62</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2022, Seção 2, página 1</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158157 / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)</p> |

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158157 / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**

3. OBJETO

Realização do 5º Encontro Nacional de estudantes LGBT da UNE: Formação político-cultural de jovens e estudantes para promoção e defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

| Meta | | Produto |
|--|--|---|
| Meta 1 - Promover formação político-cultural para atuação de jovens estudantes LGBTQIA+ na promoção e Defesa dos direitos humanos. | | |
| Objetivo geral: Elaboração de programação e metodologia do encontro e das plenárias | | 1. Realização do 5º Encontro Nacional de Estudantes LGBT da UNE. |
| Etapas | | |
| 1 | Seleção e contratação de bolsistas. | |
| 2 | Elaboração de metodologia. | |
| 3 | Publicidade, comunicação e cobertura local do evento. | |
| Meta 2 - Criar um espaço acolhedor de trocas que conecte pessoas e estimule a participação social e a incidência política | | |
| Objetivo geral: Preparar o espaço para acolhimento de mil estudantes LGBGQIA+ em atividades | | 1. Fortalecimento institucional da Diretoria LGBT da UNE - União Nacional dos Estudantes. |
| 1 | Acolhimento das inscrições e preparação do credenciamento. | |
| 2 | Contratação de recursos de infraestrutura para oficinas, painéis e exposições temáticas. | |
| 3 | Contratar recursos de infraestrutura para realização das plenárias e debates. | |
| 4 | Contratar recursos de infraestrutura, artísticos e culturais de temática LGBTQIA+. | |
| 5 | Participação do grupo organizador nacional (passagens, hospedagens, alimentação e transporte). | |
| Meta 3 - Fortalecimento institucional da Diretoria LGBT da UNE - União Nacional dos Estudantes | | |
| Objetivo geral: Produção de documentos norteadores a atuação da instituição e seus membros e associados sobre a promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ | | 1. Resolução do encontro; 2. Relatório Final; e 3. Prestação de contas. |
| 1 | Relatoria e Sistematização do encontro (gravação, degravação e relatoria). | |
| 2 | Produção de relatório final. | |
| 3 | Prestação de contas. | |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa

5.1.1. Justificativa do objeto

A promoção do evento tem por objetivo proporcionar o fortalecimento institucional da UNE em torno da pauta dos direitos das pessoas LGBTQIA+, organização histórica que impulsiona o movimento estudantil a mais de 80 anos no país. Ressalta-se que o movimento estudantil foi propulsor de grandes mudanças na trajetória política, social e cultural do país, sendo crucial em momentos chaves, como durante a ditadura militar, na redemocratização do Brasil e na conquista do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Mais recentemente a instituição vem acumulando sobre a pauta dos direitos humanos de LGBTQIA+, tendo instituído uma diretoria executiva específica para o tema e realizado 4 encontros com esses estudantes. Nesse momento de escalada do discurso de ódio, em que direitos básicos, como o acesso e permanência à educação, está cada vez mais ameaçado, é dever de todos o compromisso com a pauta e proporcionar o processo de auto-organização para que seja possível uma resposta multisetorial.

5.1.2. Justificativa da proposição

O evento em questão reúne estudantes LGBTQIA+ na luta pelas garantia de direitos, bem como, por uma nova sociedade e uma nova cultura política, em defesa de uma educação democraticamente plural e de qualidade contra LGBTQIAfobia. Ressalta-se a solidariedade como um valor coletivo a ser construído na sociedade, de modo que tanto os ambientes físicos quanto os virtuais se tornem respeitosos e acolhedores a todas as pessoas LGBTQIA+.

A crise sistêmica do capitalismo tem intensificado as relações de disputas, contradições e cisões entre os grandes monopólios nacionais e internacionais. As guerras, o desemprego, a fome, a xenofobia, os golpes políticos, o aumento da exploração e o crescimento da extrema direita têm sido alguns dos efeitos causados pela ofensiva imperialista em todo mundo. Esse contexto explora o discurso de ódio e avança sobre os os corpos mais vulneráveis, causando rupturas e interrompendo principalmente a vida de jovens mulheres negros e negras e LGBTQIA+.

Mesmo com a retomada dos direitos de LGBTQIA+, em 2023, o discurso de ódio continua se proliferando em meio a sociedade e nas redes sociais agravando a situação de violência contra a população LGBTQIA+. Os retrocessos dos direitos e das políticas conquistadas, o crescimento do fascismo e do discurso de ódio custam vidas, integridade física e a saúde mental.

Entendendo a juventude como protagonista, ressalta-se que a organização do encontro, que está em sua 5ª edição, gera além do fortalecimento institucional, a mobilização e construção de pautas que norteiam a ação da UNE e do Movimento Estudantil.

5.1.2.1. Interesse recíprocos do proponente e da concedente

A SNLGBTQIA+ é o órgão máximo da política pública voltado a pauta em âmbito federal, tem a missão de desenvolver políticas públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação e promoção dos direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, e outras (LGBTQIA+), e, de analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução. Sendo que o IFRJ é uma instituição com papel social de contribuir para a construção de uma sociedade igualitária, tendo desenvolvido ao longo de sua história um conjunto de ações afirmativas para alcançar públicos historicamente vulnerabilização, dentre eles jovens LGBTQIA+. Compreende-se que os primeiros processos de violência e vulnerabilização ocorrem principalmente neste ciclo de vida, podendo incorrer na própria exclusão da família e da vida escolar/acadêmica. Logo, a instituição tem compromisso em impulsionar o protagonismo entre pares, por meio de sua mobilização e formação para promoção e defesa dos direitos de LGBTQIA+, como premissa básica para interromper os processos de vulnerabilização extrema, inclusive na fase adulta e idosa decorrentes das violências e violações de direitos sofridos na juventude.

5.1.2.2. Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal

A proposta se relaciona com os objetivos específicos 1 e 2 do PPA da SLGBTQIA+, sendo prioridade o fortalecimento institucional, promovido pela organização dos estudantes LGBT, fortemente vinculada ao objetivo 2. Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+. Sobre o objetivo 1, busca-se atender a estudantes atingidos pela deterioração da renda familiar, sendo o ativismo uma alternativa viável para o empoderamento das identidades LGBTQIA+ e complemento à renda.

5.1.2.3. Problema a ser resolvido

Os retrocessos dos direitos e das políticas conquistadas, o crescimento do fascismo e do discurso de ódio custam vidas, integridade física e a saúde mental de jovens estudantes LGBTQIA+.

5.2.4. Resultados esperados

Busca-se a realização do 5º Encontro Nacional de Estudantes LGBT da UNE, e, por meio da mobilização e participação ativa de jovens estabelecer diretrizes de atuação para fortalecimento institucional da UNE como instituição representativa desses estudantes, bem como qualificar os estudantes, principalmente para atuação na promoção e defesa dos direitos LGBTQIA+, principalmente em casos de vulnerabilidade, violência e violação de direitos.

5.1.2.5. Público

Estudantes LGBTQIA+ das cinco regiões do país, com meta de público de um mil estudantes.

5.1.2.6. Informações complementares

O evento será realizado na cidade do Rio de Janeiro, em parceria com a UNE - União Nacional dos Estudantes e com o Instituto Movimento e Ação - Participação e Cidadania, que abrigará esse grande encontro e ajudará na organização e financiamento, sendo que este último será responsável pela pré-produção do evento.

| 5.2 Objetivos | | | | | | | | |
|---|---------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|------------|
| 5.2.1 Objetivo geral | | | | | | | | |
| Realizar o 5º Encontro Nacional de estudantes LGBT da UNE: Formação político-cultural de jovens e estudantes para promoção e defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+. | | | | | | | | |
| 5.2.2 Objetivos específicos: | | | | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> Promover formação político-cultural para atuação de jovens estudantes LGBTQIA+ na promoção e Defesa dos direitos humanos. Criar um espaço acolhedor de tocas que conecte pessoas e estimule a participação social e a incidência política. Produzir documentos norteadores a atuação da instituição e seus membros e associados sobre a promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. | | | | | | | | |
| 5.3. Público beneficiário | | | | | | | | |
| Estudantes LGBTQIA+ das cinco regiões do país, com meta de público de um mil estudantes. | | | | | | | | |
| 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO | | | | | | | | |
| A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X) Sim () Não | | | | | | | | |
| 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | | | | | | | | |
| A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. | | | | | | | | |
| 8. CUSTOS INDIRETOS | | | | | | | | |
| A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não | | | | | | | | |
| 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| METAS | ETAPAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
| META 1 - Promover formação político-cultural para atuação de jovens | Etapa 1 | Seleção e contratação de bolsistas | Unidade | 15 | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |

| | | | | | | | | |
|--|---------|---|--|----|-------------------------------------|--|---------------|------------|
| estudantes na promoção e defesa dos direitos humanos. | Etapa 2 | Elaboração de metodologia | Unidade | 2 | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 3 | Publicidade, comunicação e cobertura local do evento | Serviços | 1 | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| Meta 2 - Criar um espaço acolhedor de tocas que conecte pessoas e estimule a participação social e a incidência política | Etapa 1 | Acolhimento das inscrições e preparação do credenciamento | Serviços | 1 | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 2 | Contratação de recursos de infraestrutura para oficinas, painéis e exposições temáticas. | Serviços | 1 | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 3 | Contratar recursos de infraestrutura para realização das plenárias e debates | Serviços | 1 | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 4 | Contratar recursos de infraestrutura, artísticos e culturais de temática LGBTQIA+. | Serviços | 1 | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 5 | Participação do grupo organizador nacional (passagens, hospedagens, alimentação e transporte) | Unidade | 32 | R\$ 3.000,00 (três mil reais) | R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) | outubro/2024 | março/2025 |
| Meta 3 - Sistematização do encontro e prestação de contas | Etapa 1 | Resolução do encontro | Unidade | 1 | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | novembro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 2 | Relatório final | Unidade | 1 | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) | novembro/2024 | março/2025 |
| | Etapa 3 | Prestação de contas | Serviços | 1 | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | novembro/2024 | março/2025 |
| Total Meta 1 | | | R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) | | | | | |
| Etapa 1 | | | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | | | |
| Etapa 2 | | | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | | | | |
| Etapa 3 | | | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | | | |
| Total Meta 2 | | | R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) | | | | | |
| Etapa 1 | | | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | | | |
| Etapa 2 | | | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | | | |
| Etapa 3 | | | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | | | |
| Etapa 4 | | | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | |
| Etapa 5 | | | R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) | | | | | |
| Total Meta 3 | | | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) | | | | | |

| | |
|--------------------|--|
| Etapa 1 | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Etapa 2 | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) |
| Etapa 3 | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| VALOR TOTAL | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------|--|
| Junho/2024 | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |
| Total | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|---|
| 33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes) | Não | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) | Não | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |
| 33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas) | Sim | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) | Não | R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) |
| 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) | Não | R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) |
| Total geral | | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |

12. PROPOSIÇÃO**Responsável pela unidade descentralizada****RAFAEL BARRETO ALMADA**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, na data de assinatura deste documento**13. APROVAÇÃO****Responsável pela unidade descentralizadora****SYMMY LARRAT**Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARRETO ALMADA**, Usuário Externo, em 04/12/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 04/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4661076** e o código CRC **B5475012**.

Referência: Processo nº 00135.207008/2024-55

SEI nº 4661076

Criado por [francisco.junior](#), versão 3 por [francisco.junior](#) em 04/12/2024 14:51:12.